

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2313 de 18/03/16

DECRETO N. 16.897, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bens públicos à Organização Social Associação Parque Tecnológico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o Contrato de Gestão firmado em decorrência da inclusão da chamada pública documentada no Processo Administrativo n. 92.061-1/07;

Considerando o disposto no “caput” e no § 3º do artigo 11 da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 48.138/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso dos bens móveis e equipamentos relacionados no Anexo I, incluso, que é parte integrante deste Decreto, à Organização Social Associação Parque Tecnológico, pelo prazo de doze meses, para a finalidade prevista no respectivo Contrato de Gestão.

Parágrafo único. A permissionária, juntamente com o termo de permissão de uso, deverá firmar o termo de cautela dos bens móveis e equipamentos que ficará arquivado nos autos do Processo Administrativo n. 48.138/14.

Art. 2º Fica outorgada a permissão de uso, do bem imóvel constituído por uma gleba de terras com a área de 188.811,00m² (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e onze metros quadrados), onde se encontra edificado um prédio com 30.388,52m² (trinta mil, trezentos e oitenta e oito metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), situado à margem da Rodovia Presidente Dutra, na altura do Km 138 no Distrito de Eugênio de Melo, imóvel esse melhor descrito e caracterizado na Matrícula n. 6.700, do livro 02, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos, Anexo II, e respectiva Planta, Anexo III, inclusos, que são partes integrantes deste Decreto, à Organização Social Associação Parque Tecnológico, pelo prazo de doze meses, para a finalidade prevista no Contrato de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de março de 2016.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia em exercício



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Anexo I

BENS PERMISSIONADOS

Bens Permissionados	Patrimônio n°	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
VEICULOS AUTOMOTORES				
Automóvel GM Celta 2007	160933	1	1,00	1,00
MÓVEIS DIVERSOS				
Armário	140498	1	1,00	1,00
Armário	142307	1	1,00	1,00
Armário	161740	1	1,00	1,00
Armário	161741	1	1,00	1,00
Armário	161742	1	1,00	1,00
Arquivo	190386	1	1,00	1,00
Arquivo	190387	1	1,00	1,00
Aspirador Industrial	172854	1	1,00	1,00
Bebedouro	158761	1	1,00	1,00
Cadeira	141018	1	1,00	1,00
Cadeira	160648	1	1,00	1,00
Cadeira	160649	1	1,00	1,00
Cadeira	160650	1	1,00	1,00
Cadeira	160651	1	1,00	1,00
Cadeira	160652	1	1,00	1,00
Cadeira	160653	1	1,00	1,00
Cadeira	160654	1	1,00	1,00
Cadeira	160655	1	1,00	1,00
Cadeira	161440	1	1,00	1,00
Cadeira	161441	1	1,00	1,00
Cadeira	161445	1	1,00	1,00
Cadeira	167268	1	1,00	1,00
Cadeira	167269	1	1,00	1,00
Cadeira	167370	1	1,00	1,00
Cadeira	167371	1	1,00	1,00
Cadeira	167373	1	1,00	1,00
Cadeira	167374	1	1,00	1,00
Cadeira	167376	1	1,00	1,00
Cadeira	167378	1	1,00	1,00
Cadeira	167381	1	1,00	1,00
Cadeira	167382	1	1,00	1,00
Cadeira	167383	1	1,00	1,00
Cadeira	167385	1	1,00	1,00
Cadeira	185937	1	1,00	1,00
Sofá 3 lugares	167395	1	1,00	1,00
Cadeira	185938	1	1,00	1,00
Cadeira	185939	1	1,00	1,00
Cadeira	185940	1	1,00	1,00
Cadeira	185941	1	1,00	1,00

Cadeira	185942	1	1,00	1,00
Cadeira	185943	1	1,00	1,00
Cadeira	185944	1	1,00	1,00
Cadeira	185945	1	1,00	1,00
Cadeira	185946	1	1,00	1,00
Cadeira	185947	1	1,00	1,00
Cadeira	185948	1	1,00	1,00
Cadeira 2 lugares	67620	1	1,00	1,00
Cadeira 2 lugares	67720	1	1,00	1,00
Cadeira 3 lugares	67719	1	1,00	1,00
Cadeira de rodas (cadeirante)	187447	1	1,00	1,00
Geladeira	184182	1	1,00	1,00
Mastro 3 bandeiras	187458	1	1,00	1,00
Mastro 3 bandeiras	187459	1	1,00	1,00
Mastro 3 bandeiras	187460	1	1,00	1,00
Mastro 3 bandeiras	187461	1	1,00	1,00
Mastro 3 bandeiras	187462	1	1,00	1,00
Mesa	78329	1	1,00	1,00
Mesa	146987	1	1,00	1,00
Mesa	146988	1	1,00	1,00
Mesa	147506	1	1,00	1,00
Mesa	147508	1	1,00	1,00
Mesa	160639	1	1,00	1,00
Mesa	160641	1	1,00	1,00
Mesa redonda	185949	1	1,00	1,00
Mesinha de telefone	140884	1	1,00	1,00
Mesinha de telefone	140885	1	1,00	1,00
Púlpito (parquet)	152414	1	1,00	1,00
Quadro branco	140548	1	1,00	1,00
Sofá 3 lugares	167394	1	1,00	1,00
COMUNICAÇÃO				
Central Telefônica	137982	1	1,00	1,00
Fax	160433	1	1,00	1,00
Telefone	159720	1	1,00	1,00
Telefone	169362	1	1,00	1,00
Telefone	169364	1	1,00	1,00
Telefone	169643	1	1,00	1,00
PABX	142212	1	1,00	1,00
Telefone	169356	1	1,00	1,00
Telefone	169363	1	1,00	1,00
Telefone	169640	1	1,00	1,00
Telefone	169644	1	1,00	1,00
INFORMÁTICA				
CPU	122431	1	1,00	1,00
CPU	157041	1	1,00	1,00
CPU	157053	1	1,00	1,00
CPU	157057	1	1,00	1,00
CPU	157061	1	1,00	1,00

CPU	157062	1	1,00	1,00
CPU	162237	1	1,00	1,00
CPU	162238	1	1,00	1,00
CPU	162239	1	1,00	1,00
CPU	168145	1	1,00	1,00
CPU	168673	1	1,00	1,00
CPU	168674	1	1,00	1,00
CPU	168675	1	1,00	1,00
CPU	168676	1	1,00	1,00
CPU	168677	1	1,00	1,00
CPU	168678	1	1,00	1,00
CPU	168854	1	1,00	1,00
CPU	168863	1	1,00	1,00
Estabilizador	157116	1	1,00	1,00
Estabilizador	157147	1	1,00	1,00
Estabilizador	160434	1	1,00	1,00
Estabilizador	166267	1	1,00	1,00
No Break	164464	1	1,00	1,00
Estabilizador	168693	1	1,00	1,00
Estabilizador	171120	1	1,00	1,00
Hub	164249	1	1,00	1,00
Impressora comum	166961	1	1,00	1,00
Impressora comum	171119	1	1,00	1,00
Impressora multifuncional	160658	1	1,00	1,00
Impressora multifuncional	166266	1	1,00	1,00
Monitor comum	109524	1	1,00	1,00
Monitor comum	109533	1	1,00	1,00
Monitor comum	109547	1	1,00	1,00
Monitor comum	126414	1	1,00	1,00
Monitor comum	137513	1	1,00	1,00
Monitor LCD	162240	1	1,00	1,00
Monitor LCD	162241	1	1,00	1,00
Monitor LCD	162242	1	1,00	1,00
Monitor LCD	168868	1	1,00	1,00
Monitor LCD	168869	1	1,00	1,00
Monitor LCD	168880	1	1,00	1,00
Monitor LCD	168882	1	1,00	1,00
Monitor LCD	168892	1	1,00	1,00
Monitor LCD	168895	1	1,00	1,00
No Break	160659	1	1,00	1,00
Teclado	122433	1	1,00	1,00
RESTAURANTE				
Balcão Resfriamento Inox	184186	1	1,00	1,00
Balcão Grande Inox	184189	1	1,00	1,00
Balcão Resfriamento Inox	RELACIONADO	4	1,00	4,00
Balcão Baixo Peq. Tubos Inox	RELACIONADO	1	1,00	1,00
Balcão Banho Maria Inox	RELACIONADO	3	1,00	3,00
Balcão Banho Maria Inox	182173	1	1,00	1,00

Balcão Pequeno Inox	RELACIONADO	3	1,00	3,00
Balcão Médio Inox	RELACIONADO	9	1,00	9,00
Balcão Médio Inox fechado	RELACIONADO	3	1,00	3,00
Balcão Médio Inox com rodas	RELACIONADO	2	1,00	2,00
Balcão Grande Inox	RELACIONADO	1	1,00	1,00
Balcão Grande com Rebaixo	RELACIONADO	7	1,00	7,00
Balcão Grande Resfriamento Inox	184187	1	1,00	1,00
Balcão p/ corte	RELACIONADO	5	1,00	5,00
Balcão Formato Trapézio Inox	RELACIONADO	4	1,00	4,00
Caldeira Industrial	184179	1	1,00	1,00
Fogão Industrial sem forno	RELACIONADO	1	1,00	1,00
Fogão Industrial sem forno	184174	1	1,00	1,00
Fogão Industrial sem forno	184175	1	1,00	1,00
Forno Industrial	184180	1	1,00	1,00
Freezer 3 portas Inox	184177	1	1,00	1,00
Freezer 3 portas Inox	184176	1	1,00	1,00
Freezer 3 portas Inox	2818	1	1,00	1,00
Fritadeira Pequena	184183	1	1,00	1,00
Fritadeira Industrial	184185	1	1,00	1,00
Máquina Lavadora Industrial	184184	1	1,00	1,00
Pia Grande Inox (3 cubas)	RELACIONADO	1	1,00	1,00
Pia Grande Inox (1 cuba)	RELACIONADO	1	1,00	1,00
Pia em Inox 2 cubas	RELACIONADO	1	1,00	1,00
Pia Média Inox (1 cuba)	RELACIONADO	1	1,00	1,00
Pia Pequena Inox (1 cuba)	RELACIONADO	1	1,00	1,00
Protetor Balcão Inox c/ vidro	RELACIONADO	3	1,00	3,00
			TOTAL	192,00

ANEXO II



2º
OFICIAL

Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303

Pedido N. 7119
Página : 0001/0004
Certidão na última página

LIVRO N. 2 REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos

Matrícula

6.700

Folia

01

São José dos Campos

28 de

agosto

de 2.006

IMÓVEL:- BAIRRO DO CAPÃO GROSSO – DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO

UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 188.811,00 metros quadrados, ou ainda 18,8811 hectares, destacada do Sítio São José, localizada na Rodovia Presidente Dutra, Km.137 mais 770,00 metros e Km.138 mais 320,00 metros, no "Bairro do Capão Grosso", Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no marco nº2.250 (de Coordenadas U.T.M. Topográfico, N=7.438.869,2984 e E=418.669,4237), localizado no alinhamento de cerca, divisa com a Faixa da Rodovia Presidente Dutra, de Domínio do D.N.E.R. – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, na altura do Km. 138 mais 320,00 metros, distante 38,10 metros do eixo da Rodovia Presidente Dutra e a 80,34 metros da cerca de divisa do limite oposto da Faixa de Domínio do D.N.E.R. – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, metragem esta apresentada junto a este marco de divisa, visto que, na medição topográfica do terreno, verificou-se que o eixo da Rodovia Presidente Dutra, encontra-se deslocada do eixo real da Faixa de 80,00 metros de Domínio do D.N.E.R. – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e deste segue pelo alinhamento de cerca, no sentido São Paulo-Rio de Janeiro, com rumo de 61°08'52"NE, na distância de 550,00 metros, até o marco nº 3.582, localizado no Km. 137 mais 770,00 metros, distante 37,87 metros do eixo da Rodovia Presidente Dutra de Domínio do D.N.E.R. – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a 80,10 metros da cerca de divisa do limite oposto da Faixa de Domínio do D.N.E.R. – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, metragem esta apresentada neste marco de divisa, visto que, também, resultou na medição topográfica, que no Eixo da Rodovia Presidente Dutra, encontra-se deslocada do eixo real da Faixa de 80,00 metros de Domínio do D.N.E.R. – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Calculado analiticamente a partir da metragem de 37,93 metros e 80,15 metros, respectivamente, constante na planta anexada), deste marco, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do imóvel de propriedade de Violeta Vianna Louzada, Oswaldo Correa Louzada Filho e Vera Helena Louzada Landman, até o marco nº 4.023, passando pelos marcos de números abaixo

(Continua no Verso)



Matrícula

6.700

Ficha

01-Verso

relacionados, com os seguintes rumos e respectivas distâncias, conforme segue: de 3.582 para 4.025, rumo de 30°05'13"SE, na distância de 223,78 metros; de 4.025 para 4.156, rumo de 47°50'19"SW, distância de 214,09 metros; de 4.156 para 4.157, rumo de 56°30'30"SW, distância de 28,96 metros; de 4.157 para 4.158, rumo de 63°58'52"SW, distância de 70,76 metros; de 4.158 para 4.159, rumo de 11°59'01"SE, distância de 17,34 metros; de 4.159 para 4.187, rumo de 1°45'40"SW, distância de 179,20 metros; de 4.187 para 4.161, rumo de 55°38'45"SW, distância de 366,02 metros; de 4.161 para 4.162, rumo de 21°46'22"NW, distância de 90,96 metros e de 4.162 para 4.023, rumo de 59°49'45"NE, distância de 2,55 metros; deste marco, nº 4.023, deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa, confrontando com o imóvel e propriedade da Sony Componentes Ltda, passando pelos marcos de números abaixo relacionados, até o marco inicial, marco nº 2.250, com os seguintes rumos e respectivas distâncias, conforme segue: de 4.023 para 4.022, rumo de 52°02'30"NE, distância de 39,35 metros; de 4.022 para 4.021, rumo de 43°31'06"NE, distância de 158,46 metros; de 4.021 para 4.020, rumo de 24°41'11"NE, distância de 116,36 metros; de 4.020 para 4.019, rumo de 45°01'40"NW, distância de 136,67 metros e de 4.019 para 2.250, rumo de 47°44'52"NW, distância de 140,38 metros, fechando assim o perímetro, preservada uma faixa de 15,00 metros, com a área de 8,21392 metros quadrados, de área "Non Aedificandi", paralelo, ao longo da cerca de divisa da Faixa da Rodovia Presidente Dutra, do D.N.E.R. – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

CADASTRO MUNICIPAL: - 99.0099.0046.0002.

PROPRIETÁRIA: - SOLECTRON BRASIL LTDA, CNPJ.nº02.055.805/0001-68, com sede nesta cidade, na Rua Ambrósio Molina, nº 1.090, prédio D-parte.

REGISTRO ANTERIOR: - Registrado sob nºR.04 na matrícula nº118.727 do Livro 02, em 02/03/1.998, do 1º Registro de Imóveis desta cidade.

Oficial Delegado:  Amílton Alvares

AV.01: - Em 28 de agosto de 2.006.

CONSTRUÇÃO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 23 de agosto de 2.006, com firma reconhecida, protocolo nº11.161 de 23/08/2.006, para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi

(Continua na Ficha 02)



2º Registro de Imóveis
 Comarca de São José dos Campos
 Oficial delegado *Amilton Alvares*
 Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303

Pedido N. 7119
 Página : 0003/0004
 Certidão na última página

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de São José dos Campos

Matrícula

Ficha

6.700

02

São José dos Campos

edificado um prédio industrial, correspondente a uma indústria de componentes eletrônicos nível D, com 30.388,52 metros quadrados de área construída, identificado como situado na Rodovia Presidente Dutra, Km.141, tudo de acordo com o Certificado do processo nº 8560-1/06, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 23 de agosto de 2.006, constando a expedição dos respectivos "habite-se" nos processos nº 55520-6/99, em 23/07/1.999 e nº 85742-0/98, em 16/12/1.998, e Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Previdência Social sob nº 023062006-21024040, confirmada pela Internet, os quais ficam arquivados neste Registro. Valores: Venal R\$18.366.729,44 - Declarado R\$18.366.729,44 - Pini R\$24.210.837,76. Título microfilmado.

Oficial Delegado: *Amilton Alvares* Amilton Alvares

R.02 - Em 26 de janeiro de 2.007.

DESAPROPRIAÇÃO

Pela Carta de Adjudicação expedida em 10 de outubro de 2.006, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, extraída dos autos de Ação de Desapropriação - Processo nº188/06, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS em face de SOLECTRON BRASIL LTDA, sentença homologatória de 15 de agosto de 2.006, protocolo nº12.629 de 09/01/2.007, o imóvel objeto da presente matrícula, mediante o pagamento da indenização determinada no processo de R\$13.589.707,41, foi incorporado ao patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Título microfilmado.

Oficial Delegado: *Amilton Alvares* Amilton Alvares

CERTIDÃO NO VERSO

2º Oficial de Registro de Imóveis - São José dos Campos - SP

037586

11258-1 - AA

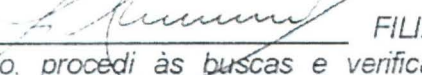


2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

CERTIDÃO Nº 013639/2014
(Pedido Nº 007119/2014)

certidao@2registro.com.br
www.2registro.com.br

CERTIFICO que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei nº. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). *CERTIFICO* que as pesquisas acerca dos títulos protocolizados (contraditório) observaram as **prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior, desde que não tenham sido canceladas nesta data.** *CERTIFICO AINDA* que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. *CERTIFICO FINALMENTE* que o 2º Registro de Imóveis foi instalado em 02 de julho de 2.003 e, a partir dessa data, o Município de Monteiro Lobato, o 2º Subdistrito de São José dos Campos e os Distritos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier passaram a pertencer a este Registro de Imóveis, sendo que antes da instalação desta Serventia pertenciam ao 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos. O referido é verdade e dou fé. **RESSALVA-SE** que certidão de matrícula de que constar registro de **loteamento** ou de **condomínio edilício não** cumpre a função de certidão de propriedade e negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. **São José dos Campos, 09 de Dezembro de 2014.** Certidão válida por 30 (trinta) dias para fins de lavratura de escritura pública.

Eu,  **FILIFE AUGUSTO S. M. S. RIBEIRO**, Escrevente autorizado, procedi às buscas e verificações, fiz digitar e subscrevi a certidão. **Verbas recolhidas na forma legal. Oficial: R\$ 24,04 – Estado: R\$ 6,84 – Ipesp: R\$ 5,06 – Reg. Civil: R\$ 1,27 – Trib. Justiça: R\$ 1,27 – Total: R\$ 38,48.**



